

LEI ORDINARIA Nº 2063, DE 20.08.93
Dá denominação a via pública, denomina-se "R. Hugo Zacariotto".

Artigo 1º - Fica denominada de "Rua Hugo Zacariotto", a rua existente no Bairro Cidade Jardim, paralela, e entre as Ruas Custodio Pereira e Paulo Rebessi, e que faz legislação entre as Ruas Luiz Galhardi e Plínio Picardi.

Artigo 2º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.